



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis
Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações

NOTA TÉCNICA Nº 122/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS

1. **ASSUNTO**

1.1. A Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI) atualiza as orientações a respeito da vacinação contra hepatite A e revoga as disposições dos Ofícios Nº 350/2020/SVS/MS (0013514606), Nº 352/2020/SVS/MS (0013514698) e Nº 354/2020/SVS/MS (0013514758) que encaminham o Anexo (0013423953) que trata sobre as orientações a respeito da vacinação contra hepatite A da população afetada por inundações

2. **ANÁLISE**

2.1. A hepatite A é uma doença aguda hepática causada pelo vírus da hepatite A e transmitida, principalmente, pela via oral/fecal seja pela ingestão de alimentos e/ou água contaminados ou pelo contato direto com uma pessoa infectada¹.

2.2. É uma doença habitualmente benigna na infância e de incidência frequente e precoce nas populações de baixa renda que vivem em más condições de saneamento básico. Devido à melhoria das condições socioeconômicas, incluindo o acesso água potável e saneamento adequado, e falta de exposição ao vírus da hepatite A durante a infância, a incidência dessa doença se desloca para faixas etárias mais altas (adolescentes, adultos e idosos), nos quais a infecção é frequentemente sintomática e eventualmente grave².

2.3. Não há nenhum tratamento específico para a hepatite A. A recuperação dos sintomas após a infecção pode ser lenta e demorar várias semanas ou meses. Portanto, a prevenção é a medida mais importante para seu controle, como a vacinação^{1,3}.

2.4. Ademais, a OMS considera a possibilidade da vacinação contra a hepatite A profilaxia pós-exposição em contatos diretos, com até duas semanas de exposição, em caso de surtos em comunidades caracterizada como baixa endemicidade da doença. Portanto, a vacinação contra a hepatite A, em situações de surto, depende das características epidemiológicas da doença na comunidade e a viabilidade de implementar rapidamente um amplo programa de vacinação. Também, não recomenda a vacinação em massa em casos de inundações, apenas considera a vacinação de grupos de alto risco, como pessoas envolvidas na gestão de água potável, águas residuais ou esgoto^{1,5}.

2.5. No Brasil, resultados de estudo de custo-efetividade, demonstrou que a introdução da vacina Hepatite A na infância, teria importante impacto na epidemiologia da doença, podendo levar a redução de 64% no número de casos ictericos de hepatite A aguda, redução de 59% no número de mortes e diminuição de 62% dos anos de vida perdidos em decorrência da doença⁶.

2.6. Em atenção as recomendações da OMS e diante destas evidências demonstradas, o Brasil, por meio do Programa Nacional de Imunizações (PNI), introduziu a vacina contra hepatite A no Calendário Nacional de Vacinação da Criança, em 2014, com o esquema de uma dose em crianças de 15 meses de idade^{6,7}. Ainda, há recomendação de vacinação em população específica, como aquelas atendidas nos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE)⁸.

2.7. Diante do exposto, a CGPNI revoga os Ofícios Nº 350/2020/SVS/MS (0013514606), Nº 352/2020/SVS/MS (0013514698) e Nº 354/2020/SVS/MS (0013514758) que encaminham o Anexo (0013423953) que trata sobre as orientações a respeito da vacinação contra hepatite A da população afetada por inundações.

2.8. A CGPNI ratifica que a vacinação de contra a hepatite A está orientada no Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação⁷ e no Manual dos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais⁸ e, ainda, informa que as orientações sobre os eventos adversos pós-vacinação (EAPV) encontram disponibilizados no Manual de Vigilância Epidemiológica de Eventos adversos Pós-Vacinação⁹.

3. **CONCLUSÃO**

3.1. A CGPNI atualiza as orientações a respeito da vacinação contra hepatite A e revoga as orientações a respeito da vacinação desse imunobiológico na população afetada por inundações.

3.2. Reafirma que a vacinação de contra a hepatite A está orientada no Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação e no Manual dos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais e, ainda, informa que as orientações sobre os eventos adversos pós-vacinação (EAPV) encontram disponibilizados no Manual de Vigilância Epidemiológica de Eventos adversos Pós-Vacinação.

3.3. A CGPNI permanece alertando sobre a importância da vacinação e enfatiza a necessidade de alcançar elevadas e homogêneas coberturas vacinais. Ainda, reforça que a avaliação e o monitoramento dessas coberturas vacinais são necessários para a adoção de estratégias diferenciadas, em especial nas áreas com a possibilidade de transmissão do vírus da hepatite A.

3.4. No mais, a CGPNI se coloca à disposição para demais esclarecimentos pelo e-mail: cgpni.gestao@saude.gov.br.

4. REFERÊNCIAS

1. World Health Organization (WHO). Hepatitis A: Vaccine Preventable Diseases Surveillance Standards. 2018 Disponível em: <https://www.who.int/publications/m/item/vaccine-preventable-diseases-surveillance-standards-hepa>. Acessado em: 16/03/2022.
2. Jacobsen KH. Globalization and the changing epidemiology of hepatitis A virus. Cold Spring Harb Perspect Med 2018; 8: a031716. <https://doi.org/10.1101/cshperspect.a031716>.
3. World Health Organization (WHO). The immunological basis for immunization series. Module 18: Hepatitis A. Update 2019. Available at: <http://apps.who.int/iris/handle/10665/326501>. Acessado em: 16/03/2022.
4. World Health Organization (WHO). WHO position paper on hepatitis A vaccines - June 2012. Wkly Epidemiol Rec. 2012;87:261–76.
5. World Health Organization- WHO. Flooding and communicable diseases fact sheet: risk assessment and preventive measures. 2005. Disponível em: <https://reliefweb.int/report/world/flooding-and-communicable-diseases-fact-sheet-risk-assessment-and-preventive-measures>. Acessado em 16/03/2022.
6. Brasil. Ministério da Saúde. Informe Técnico da Introdução da Vacina Adsorvida Hepatite A (Inativada). 2013. <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/c/calendario-nacional-de-vacinacao/informes-tecnicos>. Acessado em: 16/03/2022.
7. Brasil. Ministério da Saúde. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_procedimentos_vacinacao.pdf. Acessado em 17/03/2022.
8. Brasil. Ministério da Saúde. Manual dos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais. 5. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2019. Disponível em: https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_centros_imunobiologicos_especiais_5ed.pdf. Acessado em: 14/03/2022.
9. Brasil. Ministério da Saúde. Manual de Vigilância Epidemiológica de Eventos adversos Pós-Vacinação – 4ª Edição atualizada. 2021. Disponível em: https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_epidemiologica_eventos_vacinacao_4ed.pdf. Acessado em: 14/03/2022.

SAMARA FURTADO CARNEIRO
Coordenadora-Geral do Programa Nacional de Imunizações

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Diretor-Substituto do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis



Documento assinado eletronicamente por **Cássio Roberto Leonel Peterka, Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis substituto(a)**, em 11/04/2022, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samara Furtado Carneiro, Coordenador(a)-Geral do Programa Nacional de Imunizações**, em 18/04/2022, às 07:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0026049641** e o código CRC **9244092F**.

Referência: Processo nº 25000.016537/2020-74

SEI nº 0026049641

Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações - CGPNI
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br